

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2009

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda., no período **DE 27 DE JULHO A 14 DE AGOSTO DE 2009, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9h00 às 16h00 na PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, situada na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº28, Centro, Cerquilha/SP**, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 4.767, de 13 de julho de 2009, INSCRIÇÕES para Concurso Público para o preenchimento de cargos públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2 – DOS CARGOS, mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de Cerquilha, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 As etapas do Concurso serão publicadas no Jornal "Folha de Cerquilha", na portaria da Prefeitura Municipal de Cerquilha e nos sites www.cerquilha.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br

1.4 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.5 Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

2– DOS CARGOS

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Guarda Civil Municipal Classe III – Sexo Masculino	08	Ensino Médio Completo + Prova de Condicionamento Físico + Exame Psicotécnico + Exame Médico e Investigação Social	44 horas semanais	807,58 Ref. 03	R\$ 35,00
Guarda Civil Municipal Classe III – Sexo Feminino	02	Ensino Médio Completo + Prova de Condicionamento Físico + Exame Psicotécnico + Exame Médico e Investigação Social	44 horas semanais	807,58 REF. 03	R\$ 35,00

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Ser brasileiro(a);

4.2 Ter idade entre 18 (dezoito) e 36 (trinta e seis) anos, para homens e mulheres até a data final das inscrições;

4.3 Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

4.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.5 Ter concluído o curso de ensino médio ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimentos de ensino Oficial ou Particular devidamente reconhecido pela legislação vigente;

4.6 Ter estatura mínima de 1,65m masculino e 1,60m feminino;

4.7 Ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais, bem como nada que o desabone;

4.8 Ser aprovado em todas as etapas do Concurso, na forma estabelecida no presente Edital; e

4.9 Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos exigidos para o concurso será solicitada por ocasião da fase da Investigação Social e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período DE 27 DE JULHO A 14 DE AGOSTO DE 2009, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9h00 às 16h00 na PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, situada na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº28, Centro, Cerquillo/SP.

5.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO LOCAL.

5.2.1 Uma cópia legível (Xerox) do documento de identidade conforme item 5.14.

5.2.2 Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor constante na TABELA do ITEM 2 – DOS CARGOS, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) , que deverá ser recolhida no Banco SANTANDER / BANESPA através de depósito bancário (apenas para inscrição local) em nome de:

OMEGA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

AGÊNCIA: 0065

C/C: 13.003175-1

O envelope para depósito poderá ser retirado no local das inscrições.

5.2.3 Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada DECLARANDO, sob as penas da lei que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item 4.

5.3 INSCRIÇÕES VIA INTERNET

5.3.1 A inscrição também poderá ser feita via internet através do site www.omegaitu.com.br.

Assim que for enviada a inscrição, o candidato receberá no E-MAIL especificado por ele na ficha de inscrição a confirmação que a inscrição foi enviada, mas somente após o pagamento do BOLETO BANCÁRIO o candidato receberá a confirmação de que sua inscrição foi efetivada.

Após o término das inscrições, será divulgada a homologação das inscrições numa relação em que constarão todos os dados dos candidatos no site e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

5.3.2 A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga **somente através do Boleto Bancário**, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet serão encerradas às 16 (dezesesseis) horas do dia 14 de agosto de 2009.

5.3.3 *Na inscrição via Internet será cobrada também despesa bancária no valor R\$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos). O valor já estará somado ao valor da inscrição para o cargo ao qual o candidato deseja concorrer. Quando for impresso o boleto já estará constando o valor total.*

5.3.4 – No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato, (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição, acarretando, no caso de ser devolvido por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

5.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

5.6 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 27 de julho a 14 de agosto de 2009.

5.7 Será admitida inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador, os quais serão retidos.

5.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

5.10 A comissão examinadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades dos candidatos.

5.11 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data de sua homologação. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

5.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

5.13 Na hipótese de haver indeferimento, haverá manifestação escrita, divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 do edital contados 10 (dez) dias do encerramento das inscrições.

5.14 Serão considerados documentos de identidade as Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal e Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto.

6 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL não haverá reserva de vagas exclusivas às pessoas portadoras de deficiência.

7 - DAS FASES DO CONCURSO - FASE I - DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma a correta. O programa de prova encontra-se no ANEXO I do presente edital.

7.2 Cada questão terá um valor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

7.3 Para realização da Prova objetiva serão entregues ao candidato um caderno de questões e o Gabarito Oficial.

7.4 O Gabarito Oficial deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio.

7.5 Somente serão permitidos assinalamentos no Gabarito Oficial, feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.6 Na correção do Gabarito Oficial serão atribuídas nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura.

7.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Gabarito Oficial, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

7.9 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o Gabarito Oficial, devidamente assinado.

7.10 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 01h30min de prova.

8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Para a prestação da Prova Objetiva, o candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às salas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.2 A Prova Objetiva terá a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito.

8.3 O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado, será eliminado do Concurso.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b. Não apresentar documento de identidade;
- c. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f. Estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- g. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;
- h. Ao candidato que estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório será solicitado que o retire;

- i. Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.4 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do edital
- 8.5 A relação dos candidatos aprovados será publicada nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 8.6 A convocação para a prova objetiva com a data, local e horário será feita em edital próprio e divulgados aos candidatos através de publicação de acordo com o item 1.3 deste edital.

9 - FASE II - DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

- 9.1 A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada por profissionais capacitados e serão de responsabilidade da empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda.
- 9.2 Para realização da prova de condicionamento físico, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, com finalidade específica para participação nos testes.
- 9.3 Serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de condicionamento físico.
- 9.4 A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

- 9.4.1** - Corrida de 100 m.
- 9.4.2** - Corrida em 12 minutos.
- 9.4.3** - Salto em altura.
- 9.4.4** - Salto em distância.

- 9.5 Para o candidato ser considerado apto nos Testes de Condicionamento Físico geral, constantes das etapas **9.4.1. a 9.4.4** acima, é necessário que execute o mínimo abaixo especificado em cada uma das etapas.
- 9.6 O candidato que em qualquer uma das 04 (quatro) etapas não executar o mínimo estabelecido, será considerado inapto.**
- 9.7 Os 04 (quatro) Testes de Condicionamento Físico serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido da forma estabelecida neste Edital.
- 9.8 O aquecimento e o alongamento do candidato, para a realização dos testes físicos, serão livres e a critério e responsabilidade do candidato.
- 9.9 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que os profissionais responsáveis pela aplicação reconhecerem expressamente a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente, tenham prejudicado seu desempenho.
- 9.10 Os aplicadores poderão cancelar ou interromper os Testes de Condicionamento Físico, bem como alterar a data de aplicação dos mesmos, caso considerem que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data a ser oportunamente divulgada, sendo certo que os candidatos prejudicados realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 9.11 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação dos Testes de Condicionamento Físico, serão registradas pelos profissionais responsáveis e comunicadas à Comissão Examinadora do Concurso para subsidiar os exames de saúde.

9.12 TABELA I - TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Observação: para o candidato ser considerado apto no Teste de Condicionamento Físico é necessário executar nas quatro etapas, no mínimo estabelecido na sequência:

a) TESTE FÍSICO PARA HOMENS

Exercício: Salto em altura: 1,00 metro.

Exercício: Corrida de 100m - 16 Seg.

Exercício: Salto em distância: 3,50 metros

Exercício: Corrida em 12 (doze) minutos - 2.400 metros.

b) TESTE FÍSICO PARA MULHERES

Exercício: Salto em altura – 0,80 (centímetros) metros

Exercício: Corrida de 100m - 18 Seg.

Exercício: Salto em distância: 3,00 metros.

Exercício: Corrida em 12 (doze) minutos - 2.000 metros.

9.13 As instruções técnicas com relação à execução desses exercícios, serão dadas pelos profissionais aplicadores, no ato de aplicação dos mesmos.

10 – FASE III - DOS EXAMES PSICOTÉCNICOS

10.1 O candidato aprovado nos Testes de Condicionamento Físico, será submetido à aplicação do exame psicotécnico, também de caráter eliminatório que será feito por psicólogo.

10.2 O local e a data para realização dos exames psicotécnicos serão publicados no Jornal "Folha de Cerquilha", na portaria da Prefeitura Municipal de Cerquilha e nos sites www.cerquilha.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br

10.3 Os exames psicotécnicos serão compostos por métodos e técnicas de avaliação, conforme tabela II, abaixo.

10.3.1 Para a realização dos exames psicotécnicos e atos pertinentes ao processo, serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que atendam às normas em vigor do Regional de Psicologia.

10.3.2 Os exames psicotécnicos destinam-se à avaliação do perfil do guarda municipal é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitem ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o concurso.

10.3.3 A inaptidão nos exames psicotécnicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Municipal.

10.3.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcórre desta etapa do Concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

10.3.5 Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram as inaptidões dos candidatos, será observado o previsto na Resolução Nº. 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 **A classificação final dos candidatos será a pontuação obtida na PROVA OBJETIVA.**

11.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da NOTA FINAL.

11.3 Em caso de igualdade na Classificação final, terão preferência, sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos menores de 18 anos (b) for casado, ou mantiver União Estável nos termos do Código Civil Brasileiro (c) maior nota em conhecimentos gerais sobre a legislação pertinente a Guarda Civil Municipal.**

12 - FASE IV - DO EXAME MÉDICO E FASE V - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 Os candidatos aptos nos exames **PSICOTÉCNICOS** serão convocados para as fases seguintes que possuem caráter eliminatório, sendo que o candidato considerado inapto nos exames **PSICOTÉCNICOS** não participará da fase seguinte e assim por diante.

12.2 A realização do exame médico e a investigação social são de responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO** e todos terão caráter eliminatório.

12.3 Os candidatos não aprovados nas sequências de exames serão excluídos do Concurso Público.

13- FASE VI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

13.1 Para a função Pública de Guarda Municipal o candidato classificado frequentará Curso de Formação de Guarda Municipal, patrocinado pela administração Municipal através de empresa contratada ou de órgão público conveniado, devendo ser considerado apto (aprovado) em todos os quesitos, sendo que caso contrário será eliminado e não tomará posse.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03(três) dias úteis contados respectivamente:

- 14.1.1. Da divulgação do Edital;
- 14.1.2. Da homologação das inscrições;
- 14.1.3. Da divulgação do gabarito;
- 14.1.4. Dos resultados das provas;
- 14.1.5. Do resultado da prova de condicionamento físico;
- 14.1.6. Do resultado dos exames psicotécnicos;
- 14.1.7. Do resultado dos exames médicos; e
- 14.1.8. Do resultado da investigação social.

14.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cerquilha, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 (oito) às 16 (dezesesseis) horas.

14.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações;

- 14.3.1 Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato; e
- 14.3.2 Requerimento com argumentação lógica e consistente.

14.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão, preliminarmente, indeferidos.

14.5 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

14.6 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do concurso.

14.7 Se do exame de recurso resultar anulação de questão(ões) ou de item(s) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) ou de item(s) será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

14.8 Poderão ser juntados aos Recursos documentos, laudos técnicos, pareceres, etc, que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato.

14.9 A entrega dos recursos deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal, desde que devidamente constituído. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

15- DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação para preenchimento do CARGO PÚBLICO obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

15.2 Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga, será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- a) O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerquilha;
- b) **Entregar também 1 (uma) foto 3 X 4 recente.**

15.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

15.4 O chamamento para preenchimento da vaga ao cargo será feito por telefone ou convocação via correio por AR, ou por publicação em jornal de circulação no **Município de Cerquilha.**

15.5 Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica**, de caráter **eliminatório** promovida pela Prefeitura Municipal de Cerquilha/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

15.6 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Cerquilha; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

16.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

16.4 **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) **Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;**
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16.5 **É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste edital.**

16.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

16.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

16.8 Caberá ao Prefeito do Município de Cerquillo a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente edital nos sites www.omegaitu.com.br e www.cerquillo.sp.gov.br, para leitura no local das inscrições e na portaria da Prefeitura Municipal de Cerquillo/SP e o resumo publicado no jornal "Folha de Cerquillo" e no Diário Oficial do Estado.

CERQUILHO/SP, 22 de julho de 2009.

PAULO ROBERTO PILON
Prefeito do Município de Cerquillo

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA E OU PROGRAMA DE PROVA

FUNÇÃO PÚBLICA: GUARDA MUNICIPAL

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;

Matemática (10 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC; Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Sequência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria – razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

(15 QUESTÕES) CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE LEGISLAÇÃO PERTINENTE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Decretos Municipais: nº 1.983/2004; 2.158/2006; 2.196/2006; 2.284/07 e Leis Complementares nºs 27/1995; 33/1998; 111/2005 e 155/2009 disponíveis no site www.cerquillo.sp.gov.br.